

LOJAS RENNER S.A.

CNPJ/MF n.º 92.754.738/0001-62

NIRE 43300004848

Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

LOJAS RENNER S.A. ("Companhia"), em observância ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 30 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia deliberou, em reunião de 12 de agosto de 2021, submeter à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em data a ser amplamente comunicada ao mercado pela Companhia, aumento do capital social, no valor total de R\$ 1.230.759.076,65, sendo R\$ 30.759.076,65, através da incorporação de parte do saldo da conta de Reservas de Capital e R\$ 1.200.000.000,00, através da incorporação de parte do saldo da conta de Reservas de Lucros, com bonificação de ações, a razão de 10% (dez por cento), que corresponderá à emissão de 89.850.788 novas ações ordinárias, com custo unitário atribuído às ações bonificadas de R\$ 13,36. Ressalta-se que no caso de realização, entre a presente data e o momento de convocação da AGE, de aumento de capital com a emissão de novas ações decorrente do Plano de Opção de Compra de Ações, a quantidade de ações e o respectivo custo unitário informados serão proporcionalmente atualizados.

Se aprovado na AGE, os acionistas receberão, a título de bonificação, 1 (uma) nova ação ordinária para cada 10 (dez) ações ordinárias, possuídas na data de realização da AGE, sendo que as ações mantidas em tesouraria, no plano de opção de compra de ações, no plano de ações restritas e em ADRs também serão bonificadas. As novas ações farão jus integralmente aos direitos que vierem a ser atribuídos a partir da data da AGE que aprovar o referido aumento do capital social. Adicionalmente, o limite do capital social autorizado também será aumentado proporcionalmente à bonificação de 10% em ações.

Em relação às ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista, será procedida a venda, nos termos do § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404/76. As ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-direito" à bonificação, a partir do dia seguinte à aprovação pela AGE.

Em consequência, os caputs dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social serão alterados para contemplar os aumentos no capital social acima citados, bem como os aumentos deliberados pelo Conselho de Administração nos anos de 2020 e 2021 (até a data da realização da AGE), referentes ao exercício de outorgas do Plano de Opção de Compra de Ações e da Oferta Pública de Ações da Companhia, liquidada em maio/2021.

Por fim, a Companhia esclarece que as informações complementares ao aumento do capital social, exigidas no Anexo 14 da ICVM nº 481/09, serão disponibilizadas na data da convocação e divulgação de todas as demais matérias que serão submetidas à apreciação dos acionistas na AGE.

Para maiores informações, os acionistas poderão contatar a Secretaria de Governança Corporativa da Companhia, através do e-mail acionistas@lojasrenner.com.br.

Porto Alegre, RS, 12 de agosto de 2021.

LOJAS RENNER S.A.

Alvaro Jorge Fontes de Azevedo

Diretor de Relações com Investidores